



DECRETO

Nº 259/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 259/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL
PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA
GENÉRICA DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pelo Art. 100 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como BASE DE CÁLCULO para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI) e da Contribuição de Melhoria, conforme disposto no Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO que os valores venais dos imóveis constantes atualmente decorrem da Planta Genérica dos Valores, instituída pela Lei nº 1.879, de 31/12/2011, que definiu os valores de trecho de logradouro para composição e apuração do valor venal;

CONSIDERANDO que os valores fixados por trecho de logradouro, devem ser condizentes com a atual situação econômica diante da nova realidade do mercado imobiliário do município que sofreu alterações ao longo desses anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92 da Lei 2.112/2017 (Código Tributário e de Rendas do Município) e em razão da complexidade de elementos para determinar o valor venal de um imóvel, o meio adequado para essa análise se faz por meio de constituição de uma **COMISSÃO ESPECIAL** própria, com finalidade específica de identificar, avaliar e propor correções em relação às possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no município.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores** dos imóveis existentes no município de Santo Amaro – BA, para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU - Exercício de 2020, do ITBI e da Contribuição de Melhoria e, será composta, pelas seguintes pessoas e representantes de entidades/órgãos, sob a presidência do primeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

I – Henrique José da Costa – Servidor Público Municipal Efetivo – Fiscal de Serviços – Mat. 500702; (PRESIDENTE).

II- Givaldo Sampaio Franco - Servidor Público Municipal Efetivo, Engenheiro Civil – CREA/BA. 31046-D;

III – Renê Barbosa Martins – Servidor Público Municipal Efetivo – Aux. de Arrecadação – Mat. 500102;

IV – Alceu de Pinho Pedreira da Silva Neto – Servidor Público Municipal Efetivo – Fiscal de Serviços – Mat. 500700 ;

V – Josemberg Trindade – Servidor Público efetivo, Arquiteto – CAU A0871-0.

Art. 2º Os membros da comissão deverão apresentar relatório das atualizações necessárias, até o dia 30/09/2019, com apresentação das propostas para análise e conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, e conforme o caso, a adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração de Projeto de Lei com fins específicos, para envio a Câmara Municipal.

Art. 3º Poderá o Presidente da Comissão, visando cumprir o prazo estipulado no art. 2º, bem como reunir condições de trabalho aos membros desta comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento ou Setor.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão Especial de Avaliação possui caráter de grande relevância não sendo remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2019.


Flaviano Rohrs da Silva Bomfim
Prefeito Municipal